



DECRETO Nº 045/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no expediente da Administração Pública Municipal de Sossêgo, PB, no dia 05 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.601, de 05 de agosto de 2015, que institui o dia 05 de agosto como a Data Magna do Estado da Paraíba, em comemoração à sua fundação;

CONSIDERANDO a tradição e o reconhecimento dessa data em todo o território paraibano, recomendando a adequação do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a gestão municipal às diretrizes estaduais, sem prejuízo dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional de Sossêgo-PB, no dia 05 de agosto de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, cabendo ao titular de cada pasta ou órgão definir a escala de plantão e o funcionamento ininterrupto, especialmente no que se refere a: saúde e atendimento hospitalar; limpeza pública e coleta de lixo; segurança pública e defesa civil; assistência social emergencial; outros serviços de caráter inadiável regulamentados em ato próprio.

Art. 3º Os servidores que exercerem suas funções no dia referido no art. 1º farão jus à compensação de horário ou à remuneração correspondente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossêgo-PB, 11 de fevereiro de 2026.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Assinado de forma digital por
VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Vanusa da Paz Medeiros
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2026GP/PMS, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2026GP/PMS, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no expediente da Administração Pública Municipal de Sossêgo, PB, no dia 05 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.601, de 05 de agosto de 2015, que institui o dia 05 de agosto como a Data Magna do Estado da Paraíba, em comemoração à sua fundação;

CONSIDERANDO a tradição e o reconhecimento dessa data em todo o território paraibano, recomendando a adequação do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a gestão municipal às diretrizes estaduais, sem prejuízo dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional de Sossêgo-PB, no dia **05 de agosto de 2026 (quarta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste artigo **não se aplica** aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, cabendo ao titular de cada pasta ou órgão definir a escala de plantão e o funcionamento ininterrupto, especialmente no que se refere a: saúde e atendimento hospitalar; limpeza pública e coleta de lixo; segurança pública e defesa civil; assistência social emergencial; outros serviços de caráter inadiável regulamentados em ato próprio.

Art. 3º Os servidores que exercerem suas funções no dia referido no art. 1º farão jus à compensação de horário ou à remuneração correspondente, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sossêgo-PB, 11 de fevereiro de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:4F509F2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/07/2026. Edição 4176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>